

LEI COMPLEMENTAR Nº. 160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 103/2006.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo 3, da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que "Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas no zoneamento conforme mapa em anexo, passando de Zona Industrial (ZI) e Zona Residencial 3 (ZR3) para Sítios de Lazer, por esta lei complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 8.132, de 30.07.2010.